
EDITAL DG/CERES Nº 24/2017

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC (CERES), com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais no ano de 2018, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Apoio para participação em eventos nacionais visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

1.2 O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio financeiro para apresentação, em território nacional, de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores efetivos da UDESC-CERES, para apresentação de trabalhos científicos e tecnológicos.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2018 será distribuído, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária.



4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.2 O período para protocolo dos pedidos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação será conforme tabela abaixo:

Inscrições na DPPG/CERES	Eventos Científicos
05/02/2018 a 12/03/2018	Para eventos que ocorrerão nos meses de Março, Abril, Maio e Junho.
02/05/2018 a 04/06/2018	Para eventos que ocorrerão nos meses de Julho, Agosto e Setembro.
30/07/2018 a 03/09/2018	Para eventos que ocorrerão nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.
04/09/2018 a 09/11/2018	Para eventos que ocorrerão nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) CI contendo a descrição de quais auxílios serão solicitados (transporte, taxa de inscrição e/ou diárias) e a qual projeto de pesquisa vigente aprovado no CERES a solicitação está relacionada;
- b) Parecer favorável do Departamento sobre a solicitação de Auxílio ao PRODIP;
- c) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada (anexo1);
- d) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC;
- e) Cópia da submissão do trabalho, aceite, convite ou similar (anterior a data da passagem pretendida);
- f) Cópia do trabalho na forma publicável (resumo, resumo expandido, artigo), se for o caso;
- g) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento e programação preliminar, quando houver;
- h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência fomento, se for caso;
- i) Declaração de recebimento ou não de recursos financeiros do Programa PAP/UDESC Chamada Pública FAPESC nº01/2016 conforme item 7.4.2 (anexo2).

Recomenda-se atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 13, de 19 de outubro de 2016 (PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO) (anexo3)

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecido neste edital.

5.3 Fica vedada a inscrição no PRODIP de dois ou mais autores para apresentação de um mesmo trabalho no mesmo evento. Adicionalmente, o envio de mais de um trabalho por autor, no mesmo evento, não dão direito para solicitar recursos adicionais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada e ranqueada pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC para homologação.

6.2 O ranqueamento será realizado com base na pontuação gerada pelo SAPI – Sistema de Avaliação da Produção Intelectual no triênio 2015, 2016 e 2017 (simulação Escore Produtividade Docente).

6.3 Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

6.5 Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o auxílio financeiro para participação em um evento no ano. Isto inclui também a participação de Professor em evento técnico-científico para acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O auxílio financeiro do CERES às solicitações de docentes pesquisadores efetivos aprovados nas instâncias regimentais do Centro será dado da seguinte forma:

- pagamento da taxa de inscrição no evento;
- pagamento das passagens aéreas e/ou rodoviárias;
- pagamento de diárias conforme cronograma do evento, incluindo deslocamento.

7.2. Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito e/ou meio eletrônico na página da Pesquisa na internet.



7.3. Os beneficiados pelo PRODIP deverão entregar na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Setor Financeiro do CERES cópia do comprovante de participação e apresentação do trabalho no evento e relatório resumido circunstanciado da viagem, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o término do evento.

7.4. O não cumprimento do disposto no item anterior fica impedido de participar do Edital PRODIP pelo período de 2 anos, a contar do término do prazo para prestação de contas.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e homologados pelo Conselho de Centro.

Laguna, 12 de dezembro de 2017.


Prof. Carlos André da Veiga Lima Rosa
Diretor Geral do CERES